

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - D.U Nº 096/2021 – DJ/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 18/08/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA MÉTODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME.

LOTE: 02.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e seu Diretor de Urbanização **ANDRE LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **MÉTODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME**, estabelecida no SQSW 306, Bloco B, nº 501 – Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.673-432, inscrita no CNPJ sob o nº 18.726.498/0001-30 e CF/DF: Nº 07.654.414/001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **VIVIANE VIEIRA DUARTE DIB**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Brasília/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [52697458](#) p.4), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [87373417](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [89794786](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [89912655](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00112-00015690/2020-13**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva o Acréscimo financeiro do Contrato originário.
- 1.2. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 75.959,98 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)** correspondente a **24,90% (vinte e quatro virgula noventa por cento)** do valor originário do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [87124790](#) e [89802180](#)), e **Nota de Empenho nº 2022NE01626**, datada de 01/07/2022, no valor de **R\$ 75.959,98 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, Doc.

SEI/GDF nº [90014854](#), à conta do **Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 096/2021, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRE LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

MÉTODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME:

VIVIANE VIEIRA DUARTE DIB



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VIEIRA DUARTE DIB, RG n.º 7485487 ? SSP-MG, Usuário Externo**, em 12/07/2022, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/07/2022, às 09:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/07/2022, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=90053368 código CRC= **FC3E6804**.

Criado por [84000030386](#), versão 6 por [84000749508](#) em 12/07/2022 15:29:20.